



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº90/2012/CJ/DG

Joinville, 10 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos durante os primeiros quinze dias do início do semestre, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Edital de Ingresso n. 01/DEING/2012-2 do IF-SC.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistente – Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica

Nº. de Matrícula	Nome
122002653-0	DENER MORAIS TAVARES
122001478-8	LETÍCIA CAMARGOS FERREIRA MOREIRA

Desistente – Curso Técnico Integrado em Mecânica

Nº. de Matrícula	Nome
122002334-5	JOÃO VICTOR FARIAS FULIK
122002702-2	MAYLA CAROLINE PISANI

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



Recebido em 10/10/12
Assinatura: [Assinatura]
IF-SC - Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº91/2012/CJ/DG

Joinville, 10 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistente – Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica

Nº. de Matrícula	Nome
112000353-9	WELLINTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Desistente – Curso Técnico Integrado em Mecânica

Nº. de Matrícula	Nome
121001984-1	ALEX JULIAN PADILHA
112001370-6	BIANCA ARRUDA NUNES
112000989-8	SEFORA MADEL SCHROEDER
121001418-1	GABRIEL FELLIPE DA COSTA ALVES
111163001-5	GUSTAVO LUIS AXT
112001121-3	LARISSA BEGUI SCHNEIDER

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº92/2012/CJ/DG

Joinville, 10 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Prof.ª LUCIA HELENA HEINECK** como Supervisora de Estágio Extracurricular do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º As atividades desempenhadas como supervisora de estágio extracurricular tiveram início no dia 06 de fevereiro de 2012.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC - Campus Joinville

Ciente:

Lucia Helena Heineck _____



Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº93/2012/CJ/DG

Joinville, 15 de Outubro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 37/2011/CJ/DG de 28 de abril de 2011.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o Prof. **LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI** como Coordenador de Pesquisa do Campus Joinville do IF-SC.

Art. 2º A carga horária semanal destinada às atividades da Coordenação será de 1 (uma) hora.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o Prof. **LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI** como Coordenador de Pesquisa do Campus Joinville do IF-SC.

Art. 2º A carga horária semanal destinada às atividades da Coordenação será de **04 (quatro) horas**.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC - Campus Joinville

Ciente:

Leandro Augusto Romansini _____



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva

89220-200 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº94/2012/CJ/DG

Joinville, 03 de outubro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Comissão de Capacitação escolheu, entre seus membros, o servidor Luciano André Vanz para exercer a função de Coordenador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO ANDRÉ VANZ** como Coordenador da Comissão de Capacitação, constituída através da Portaria n. 77/2012/CJ/DG de 01/10/2012.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.


MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IF-SC - Campus Joinville.

Cientes:

Anna Geny Batalha Kipel _____

Cristiano L. Chostak _____

Luciana Maciel de Souza _____

Luciano André Vanz _____

Paulo Roberto de O. Bonifácio _____

Michael Klug _____



DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva

89220-200 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº95/2012/CJ/DG

Joinville, 16 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Curso Técnico em Eletroeletrônica

Nº. de Matrícula	Nome
121001051-8	ELISANGELA NETO DA SILVA
121002533-7	JULIANO FUSINATO
121000769-0	MAYCON BASSINELLO
121001043-7	VALDECI SCHVAMBACH
102131070-4	LEANDRO DEBACKER
102131072-4	DOUGLAS LOHMANN
102131021-3	MICHEL ALVES DE MESQUITA
102131006-7	EDEVILSON MOISES BLANK
082131038-0	ANA CAROLINE DA SILVA
081131063-9	DAVID LUIZ DE ABREU
081131006-0	JAILSON KLEM
091131029-0	MARIO SERGIO THIESSEN
091131030-4	RAMIRO BUENO DA ROCHA NETO

Recebido em
16/10/12
Leticia Arsego
Leticia Arsego
Assistente em Administração
IF SC Campus Joinville



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
072131038-9 FABIO GONÇALVES DA LUZ
072131016-8 ANDRE FAGUNDES PANTALEAO
092131049-8 CARLOS EDUARDO MOREIRA
092131069-2 CLEIA SCHUHMACHER

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº96/2012/CJ/DG

Joinville, 16 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Nº. de Matrícula	Nome
111213012-0	ANA MARIA GOMES
112000928-6	CLAUDIA CAROLINA LANGER
121002446-2	DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
111213036-7	EDSON TEIXEIRA ARAUJO FILHO
111213022-9	ERLAINE APARECIDA MENDES
121000857-2	FERNANDO ANTONIO PIAZENTIN AMADO
122001363-3	FRANCINE BIANCA DA SILVEIRA LINHARES
121001659-1	FRANCINE SARMENTO HEIDEN
111213008-2	GEISSIANE FELIZARDO VIVIAN
111213034-7	HENRIQUE SANTOS PEDREIRA
121003394-1	ISAIAS DE ALMEIDA SANTOS
121002392-0	JOAO AUGUSTO DA SILVA

Recebido em
16/10/12
Leticia

Leticia Arsego
Assistente em Administração
IF SC Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

121003263-5 JULIA GRACIELA DE LIMA FORTE
112000943-0 JULIANA MARCELY SILVEIRA DA LUZ
121000640-5 KARINE FERREIRA DE REZENDE
112000081-5 MARIANA RAFAELA BORBA
112001602-9 NATANIELLY RODRIGUES PEREIRA
112001406-9 NEUSA MARIA ALCANTARA
121000156-0 OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO
122002104-0 RICARDO REDMERSKI
121002471-3 TIAGO ADRIANO PEREIRA SOUZA

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº97/2012/CJ/DG

Joinville, 17 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando o Requerimento sob o número de protocolo n.161/2012, que dispõe sobre a justificativa de faltas às aulas da aluna Francine Sarmento Heiden e a solicitação de não cancelamento de sua matrícula, bem como o parecer favorável da Coordenação do Curso.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em parte, a Portaria n.96/2012/CJ/DG de 16/10/2012 que cancelou a matrícula da aluna **FRANCINE SARMENTO HEIDEN**, sob o número 121001659-1 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

Art. 2º Determinar as providências cabíveis para reativação da matrícula da aluna citada acima.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



Recebido em 17/10/12

Leticia Arsego
Assistente em Administração
IF SC Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº98/2012/CJ/DG

Joinville, 23 de outubro de 2012.

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Curso Técnico em Enfermagem

Nº. de Matrícula	Nome
112001286-4	MICHELE FRANCISLENE MACHADO
121001886-1	PRISCILA LISBOA

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.



VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor-Geral em Exercício do IF-SC – Campus Joinville

*Realizado em 23/10/2012
Regiane*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº99/2012/CJ/DG

Joinville, 29 de outubro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA BARBARA K. SAMBAQUI, ANA CAROLINA STAUB DE MELO, ANGELA MOREL NITSCHKE, KELLY PATRICIA DIAS, MARCOS AURELIO SCHWEDE, RAFAEL ANTONIO ZANIN e VALTER VANDER DE OLIVEIRA**, para comporem Comissão para elaboração do Planejamento Institucional 2013/14 do Campus Joinville.

Art. 2º O (a) Coordenador (a) da Comissão é o (a) servidor (a) Angela M. Nitschke escolhido (a) pela própria Comissão dentre os seus membros.

Art. 3º Os trabalhos devem ser concluídos até o dia 30 de março de 2013.

Art. 4º A carga horária semanal destinada às atividades da comissão será de 1 (uma) hora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC - Campus Joinville

Cientes:

Ana Barbara K. Sambaqui

Ana Carolina Staub de Melo

Angela Morel Nitschke

Kelly Patricia Dias

Marcos Aurelio Schwede

Rafael Antonio Zanin

Valter Vander de Oliveira